



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

REQUERIMENTO Nº 32/2023

Súmula: “Atendimentos Psicológicos”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição do vereador que abaixo subscreve, após deliberação, pelo Plenário, RESOLVE, com fundamento no caput do artigo 31 da Constituição Federal; bem como os artigos 30, XXI; 69, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal; artigo 4º da Lei nº 8.159/91; artigos 6º e 7º, II da Lei 12.527/11;

Requerer informações detalhadas sobre:

- 1) O número de pacientes que se encontram aguardando atendimento psicológico por intermédio da Secretaria de Saúde de nosso Município?
- 2) Quantos desses atendimentos referem-se a pacientes menores?
- 3) Quantos desses atendimentos de crianças e adolescentes são em virtude de situação de violência?
- 4) Em virtude de diversos relatos de demora nos atendimentos, qual a justificativa desses atrasos? Quais medidas vêm sendo tomadas para suprir a demanda de atendimentos?

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se fundamenta no princípio de fiscalização da Câmara Municipal, levando-se também em consideração o princípio da transparência na gestão pública, vez que toda informação pública é de propriedade do cidadão.

Ainda, justifica-se tal requerimento vez que diariamente são reportadas situações de demora nos atendimentos psicológicos, e, em tratando-se de menores, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente deverá existir prioridade nos atendimentos.

Aguardamos o envio de resposta dentro do prazo estabelecido em Lei e que sejam detalhadas a fim de ser possível análise das informações.

Sala de sessões, em 18 de abril de 2023.

EVERALDO SHCLOSSER
VEREADOR